

DECRETO Nº 627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

**Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$
58.100,00 (cinquenta e oito mil e
cem reais) no orçamento vigente
da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de
conformidade com o art. 1º, da Lei nº 389 de 26.10.95, Artigo 1º da
Lei 395 de 12.12.95 e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais),
alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na
forma do anexo.**

**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o
presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de
anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de
1995.**


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado
no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de dezembro de 1995.


Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

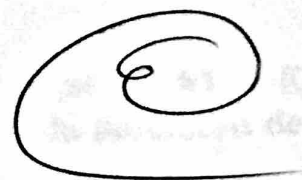

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

HUMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da F.H.M.S.T.

ANEXO A LEI Nº 627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-03	50.000,00	-
2000.13754282.001	4120-03	8.100,00	-
2000.13754282.001	3131-01	-	33.000,00
2000.13754282.001	3111-01	-	25.000,00
2000.15844922.004	3280-01	-	100,00
TOTAL		58.100,00	58.100,00


Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete





CÓPIA

DECRETO Nº 627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

**Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$
58.100,00 (cinquenta e oito mil e
cem reais) ao orçamento vigente
da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de
conformidade com o art. 1º, da Lei nº 389 de 26.10.95, Artigo 1º da
Lei 395 de 12.12.95 e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais),
alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na
forma do anexo.**

**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o
presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de
anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de
1995.**


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D O. do MUNICÍPIO

em 15, 12, 95 ... 05/



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


HUMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da F.H.M.S.T.

ANEXO A LEI Nº 627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-03	50.000,00	-
2000.13754282.001	4120-03	8.100,00	-
2000.13754282.001	3131-01	-	33.000,00
2000.13754282.001	3111-01	-	25.000,00
2000.15844922.004	3280-01	-	100,00
TOTAL		58.100,00	58.100,00

